

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 044/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão o imóvel localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR - 277**, com área de 2.686,65 m², identificado como lote nº 22 (matrícula nº 11.036), e área de 2.808,75 m², identificado como lote nº 23 (matrícula nº 11.037), do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula em anexos.

Parágrafo único: - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pela empresa **FRIMAWÉ DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de março de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 044/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Através da Lei Municipal nº 2976 de 03 de março de 2010, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de área de terreno no Distrito Industrial da BR - 277 para a empresa Frimawe Distribuidora de Frios Ltda, instalar o seu empreendimento.

Ocorre que empresa não se encontra mais em atividade, de modo que se faz necessária a reversão do imóvel, para que este possa ser utilizado para novos investimentos.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal